

Aos sete dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa oito, nesta Vila de Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, Frederico António Gomes Saramago, Eduardo João do Rosário da Silva, José Carlos Julião de Araújo e Francisco José de Carvalho Rato, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, a Chefe de Repartição Palmira da Silva Ferreira, o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues e a Secretária das reuniões designada por deliberação tomada em reunião de cinco de Janeiro do corrente ano Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-----

Pelas catorze horas o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, que principiou pela leitura da acta da reunião anterior, já aprovada em minuta, que foi assinada nos termos da Lei. Seguidamente foi lida toda a correspondência recebida e expedida da qual tomaram inteiro conhecimento. Na Ordem de Trabalhos, procedeu-se à apresentação do expediente que obteve os seguintes despachos:-----

**OBRAS:** - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, apresentando projectos de obras e de loteamentos: -----

Mil oitocentos e trinta e cinco do livro dois de onze de Novembro findo, de José Sabino Júnior, solicitando informação prévia para construção de um armazém, em Vale Mouro, freguesia de A-dos-Negros. A Câmara deliberou informar de acordo com o parecer técnico, que não é possível a construção no local, em virtude de estar afecto à Reserva Agrícola Nacional a não ser que requeira a desafecção dessa área junto da DRARO e seja autorizada. Mil oitocentos e setenta e oito do livro dois de dezoito de Novembro findo, de António Mendes de Almeida solicitando a construção de churrasqueira no logradouro do lote vinte e um do loteamento sito no limite da Serra d'El-Rei. Em face do parecer técnico foi proposto o indeferimento com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei número duzentos e cinquenta, barra noventa e quatro que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, em virtude de neste loteamento não serem permitidas construções à estrema, mas pelo menos a três metros dos limites do lote. Nos termos do artigo cento e um do Código do

Procedimento Administrativo, poderá apresentar por escrito no prazo de dez dias a contar da notificação o que entenda por conveniente sobre o assunto. Número mil duzentos e sessenta e seis do livro dois de vinte e três de Julho do corrente ano, de Ivone Ribeiro de Almeida e Outros, apresentando projecto de arquitectura para construção de moradia em Olho Marinho. Em face do parecer do Chefe de Divisão e da proposta de indeferimento constante da reunião de dezassete de Agosto do corrente ano, a Câmara indeferiu o presente projecto com base na alínea d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, em virtude do imóvel projectado ter uma altura superior aos seus confinantes, o que é manifestamente indesejável em resultado da desconformidade com as cêrceas dominantes na zona. Mil setecentos e treze do livro dois de dezanove de Outubro do corrente ano, de Maria Rosália Faria Martins apresentando projecto de legalização das obras de alteração iniciadas no prédio que possui no Arelho. Em face do parecer desfavorável do Chefe de Divisão e na sequência da proposta de indeferimento constante da acta da reunião de dois de Novembro findo, a Câmara indeferiu o referido projecto com base nas alíneas a) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, em virtude do Plano Director Municipal consignar para o local o máximo de dois pisos como consta do número quatro do artigo número trinta e sete do referido Plano. Mil oitocentos e noventa e oito do livro dois, de vinte de Novembro findo, de Esmeralda Maria Grazina Reis, solicitando a demolição de edificio sito no Carregal. Em face do parecer do Chefe de Divisão, foi proposto o indeferimento por se tratar de edificios existentes para recuperar, pelo que não são susceptíveis de demolição. Nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, poderá apresentar por escrito no prazo de dez dias a contar da data da notificação o que entenda por conveniente sobre o assunto. Mil oitocentos e cinquenta e nove do livro dois de dezasseis de Novembro findo, de Vítor Manuel Alves Correia Daniel, solicitando a construção de um telheiro no Arelho. Em face do parecer técnico, foi proposto o indeferimento, com base na alínea c) do número um do artigo número sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, em virtude do local de implantação



ser exterior ao perímetro urbano consignado em P.D.M. para o lugar do Arelho. Nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo poderá apresentar por escrito no prazo de dez dias, a contar da notificação o que entenda por conveniente sobre o assunto. Mil oitocentos e oitenta e três do livro dois de dezanove de Novembro findo, de Maria Margarida Correia Timóteo, solicitando informação prévia para construção e restauração de moinho, no sítio da Carrasqueira. Em face do parecer do Chefe de Divisão deverá informar-se a requerente de que o local está afecto a área florestal cujos condicionamentos à construção são os constantes do artigo número cinquenta e sete do regulamento do Plano Director Municipal, que no caso em apreço não é cumprido. Mil oitocentos e setenta e nove do livro dois de dezoito de Novembro findo, de Manuel da Silva Santos Lopes solicitando informação prévia para construção de moradia, na Usseira. De acordo com o parecer do Chefe de Divisão deverá informar-se que só será viável o destaque de parcela pretendido, se a construção a erigir se implantar na área urbanizável consignada no Plano Director Municipal, de acordo com a planta anexa ao requerimento.-----

**PEDIDOS DE RECEPÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS:** - Foram presentes os seguintes requerimentos, solicitando a recepção das obras de urbanização: número mil oitocentos e trinta e seis do livro dois de doze de Novembro findo, de António Júlio Topete, solicitando a recepção das obras de urbanização do loteamento a que corresponde o alvará de loteamento, número trezentos e um e que se situa no Arelho. Número mil oitocentos e sessenta e oito, do livro dois de dezassete de Novembro findo, de Júlia do Rosário e Outros, solicitando a recepção das obras de urbanização do loteamento a que corresponde o alvará de loteamento número duzentos e noventa, sito em Gaeiras. Presente uma carta registada sob o número sete mil quinhentos e noventa e nove, de quatro de Novembro findo de António Capataz Franco e Outro, solicitando o cancelamento da garantia bancária, referente às obras de urbanização do loteamento que possuem no Alto das Gaeiras. A Câmara deliberou nomear os Engenheiros Carlos Pardal e Luís de Almeida para procederem às respectivas vistorias.-----

**PROJECTO DE LOTEAMENTO:** - Presente o requerimento número mil novecentos e vinte sete do livro dois de vinte seis de Novembro findo, de Joaquim Monteiro Anastácio, apresentando um projecto de loteamento já rectificado de acordo com o parecer técnico, para um prédio que possui no lugar e freguesia de Olho Marinho. Em face do

parecer favorável do Chefe de Divisão, a Câmara deferiu o presente projecto de loteamento, devendo o requerente apresentar os projectos das obras de infraestruturas devidamente medidos e orçamentados para se definir o valor da caução.-----

**EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO:** - Presente o requerimento número mil oitocentos e noventa e cinco, do livro dois de vinte de Novembro findo, de Vítor Manuel Henriques Leitão, solicitando a emissão dos alvarás de loteamento e das obras de urbanização para o prédio que possui no Sobral da Lagoa. DEFERIDO.-----

**PEDIDO DE DECLARAÇÃO:** - Presente o requerimento número mil oitocentos e setenta e seis do livro dois de dezoito de Novembro findo, da Sociedade Hortofrutas do Alto Oeste Lda., solicitando uma declaração em como a Câmara considera de interesse público para o Concelho a construção de um armazém para conservação de produtos hortícolas e outros, em Olho Marinho. A Câmara depois de apreciar a petição da referida Sociedade, considerou de interesse público para o Concelho a citada construção.-----

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA:** - Presente o requerimento número mil novecentos e vinte e quatro do livro dois de vinte cinco de Novembro findo, de Jorge dos Santos Azevedo, solicitando o destaque de uma parcela de um prédio que possui no Vau. Em face do parecer técnico desfavorável foi o referido pedido indeferido por não reunir as condições do número um do artigo quinto do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, mantendo-se os pressupostos do anterior pedido, feito no ano de mil novecentos e noventa e quatro.-----

**INFORMAÇÃO DO FISCAL DE OBRAS:** - A Câmara tomou conhecimento de uma informação do Fiscal de Obras, relativa à fiscalização das obras de José Diniz Agostinho, sitas em Usseira, a requerimento de Octávio Jorge de Jesus Agostinho, registado sob o número mil setecentos e oitenta e sete do livro dois, de dois de Novembro findo.-----

**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi presente o requerimento número seiscentos e cinquenta e dois do livro catorze de vinte e três de Novembro findo, de Joaquim Francisco Simão Almeida, solicitando cartão de vendedor ambulante de frutas e produtos hortícolas para este Concelho. DEFERIDO.-----

**PARECER SOBRE PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS:** -

Presente um pedido de parecer relativo à rearborização de um prédio sito em Olho Marinho pertencente a João Carlos Moreira. A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável, em face da informação do Fiscal Municipal que menciona a área como inserida na Reserva Agrícola Nacional.-----

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO NÃO CUMPRIDO:** - A

Câmara tomou conhecimento de uma informação do Fiscal de Obras, na qual participa que José Manuel Lourenço dos Santos não cumpriu a notificação para tapar as frestas que abriu ilegalmente num anexo e o acesso ao seu terreno também aberto ilegalmente, sitos na Raposeira e deliberou remeter ao Consultor Jurídico Doutor Carlos Nunes para prosseguimento do assunto.-----

**PARECERES NOS TERMOS DA LEI 2/87 DE 8 DE JANEIRO:**

- Presentes os ofícios números três mil setecentos e sessenta e quatro e três mil setecentos e sessenta e três do Governo Civil de Leiria datados de nove de Novembro findo, nos quais solicita pareceres sobre os pedidos de renovação de licenças de exploração de máquinas eléctricas de diversão nos cafés "O Lar" e "Traçadinho", sitos respectivamente em Gaeiras e Capeleira. A Câmara depois de apreciar os referidos ofícios e de acordo com as informações das Juntas de Freguesia de Gaeiras e São Pedro, deliberou emitir pareceres favoráveis para as referidas renovações.-----

**CERTIDÃO JUDICIAL:** - A Câmara tomou conhecimento de uma certidão enviada pelo Tribunal Judicial de Caldas da Rainha à Guarda Nacional republicana relativa à decisão sobre uma queixa apresentada por Maria do Rosário Tomás Ferreira, sobre os ruídos, cheiros e outros incómodos provocados pelo estabelecimento de Bar existente no rés do chão do prédio onde habita, sito na Rua D. João D'Ornelas, nesta Vila.-----

**ANTECIPAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE VENCIMENTOS:** - A Câmara autorizou por unanimidade a liquidação antecipada dos vencimentos aos funcionários da Autarquia, face aos feriados que se verificam no mês corrente.-----

**CONCURSO PARA MOTORISTA DE PESADOS:** - Face à inexistência de pessoal disponível após consulta à DGAP, para o concurso acima referido, a Câmara deliberou por unanimidade avançar com o processo, nomeando desde já o Júri e tipo de provas a efectuar: Júri: Vereador Francisco José de Carvalho Rato (Presidente do Júri); Vogais efectivos: Engenheiro Carlos Pardal e Vereador Frederico Saramago.



Vogais Suplentes: Fernando Nobre e Vereador José Carlos Julião de Araújo. As provas serão compostas de entrevista e prova prática.-----

**CONCESSÃO DE ESTATUTO DE TRABALHADOR**

**ESTUDANTE:** - Do Funcionário adstrito ao Museu Municipal, Sérgio Paulo Martins Gorjão, foi presente um requerimento solicitando à Câmara a concessão do Estatuto de Trabalhador Estudante, afim de ingressar no Curso de Mestrado em História de Arte. A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido.-----

**INTEGRAÇÃO DE PESSOAL NO GABINETE TÉCNICO**

**LOCAL (G.T.L.) - HOMOLOGAÇÃO DE ACTAS DE JÚRI:** -----

**TÉCNICO SUPERIOR DE PRIMEIRA CLASSE -**

**ENGENHEIRO CIVIL:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a acta de classificação do concurso para selecção de um Técnico Superior de Primeira Classe - Engenheiro Civil, para a integração do Gabinete Técnico Local. O único candidato José Carlos Ribeiro Capinha, obteve a classificação de quinze valores. -----

A Câmara aprovou por unanimidade a acta apresentada.-----

**TÉCNICO SUPERIOR DE PRIMEIRA CLASSE -**

**ARQUITECTO PAISAGISTA:** - Igualmente foi presente para apreciação e eventual aprovação a acta de classificação do concurso para selecção de um Técnico Superior de Primeira Classe - Arquitecto Paisagista, para a integração do Gabinete Técnico Local. O candidato Helena Sofia S. Ramos Raimundo obteve a classificação mais elevada - quinze valores, tendo sido admitida.-----

**TÉCNICO SUPERIOR DE PRIMEIRA CLASSE -**

**ARQUITECTO:** - Presente para apreciação e eventual aprovação a acta de classificação do concurso para selecção de um Técnico Superior de Primeira Classe - Arquitecto, para a integração do Gabinete Técnico Local - Arquitecto, tendo o candidato Diogo Avelar Pedrosa Rosa Lã obtido a classificação de quinze virgula cinco valores, classificando-se em primeiro lugar.-----

**CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS:**

- Foram presentes para apreciação e eventual aprovação as minutas de contratos de fornecimentos para o ano de mil novecentos e noventa e nove, abertos por deliberação tomada em reunião de sete de Setembro do corrente ano, a seguir descritas: -----

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA:** - Após leitura e apreciação foi a minuta apresentada aprovada por unanimidade.---



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO E TUBOS DE PVC:** - Após leitura e apreciação foi a minuta apresentada, aprovada por unanimidade.-----

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRITAS DE CALCÁRIO:** - Após leitura e apreciação foi a presente minuta aprovada por unanimidade.-----

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TOUT VENANT (SEGUNDA ESCOLHA):** - Iguamente foi lida e apreciada a presente minuta e aprovada por unanimidade.-----

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PAPEL A TRÊS E A QUATRO:** - Lida e apreciada a presente minuta, foi aprovada por unanimidade.-----

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM BETÃO E CIMENTO:** - Foi apresentada a minuta em questão que após ter sido lida e apreciada foi aprovada por unanimidade.-----

As minutas apresentadas devido á sua extensão foram considerados documentos apensos à minuta de acta, devidamente assinadas, por decisão unânime do Executivo Camarário.-----

**CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO - CASA DA MÚSICA:** - Foi presente uma informação subscrita pelo Engenheiro Técnico de Segunda Classe, Vítor Manuel Neto Freire, propondo à Câmara o estabelecimento de um contrato de assistência técnica, com a empresa ARCO FRIGO, fornecedora daquele equipamento, de valor anual cento e oitenta mil escudos, mais IVA.-----

A Câmara analisou o documento em questão, que devido á sua extensão se dá por transcrito e deliberou por unanimidade aprová-lo, por forma a que o mesmo entre em vigor no dia um de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove.-----

**AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE "AREIAS DE CONSTRUÇÃO"- APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Relatório da Comissão de Análise do Procedimento em epígrafe, aberto por deliberação tomada em reunião de sete de Setembro do corrente ano, que se transcreve: " Aos vinte e três dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, neste edifício dos Paços do Concelho de Óbidos, reuniu a Comissão de Análise do



Ajuste supra, composta pelo Vereador Francisco José de Carvalho Rato, pelo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo e pelo Engenheiro Luís Filipe do Carmo Almeida, Técnico Superior de Segunda Classe desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no artigo sexagésimo sexto do Decreto Lei cinquenta e cinco barra noventa e cinco de vinte e nove de Março. Este acto foi secretariado pelo Técnico Superior Estagiário Alexandre dos Santos Ferreira. Presente a proposta remetida à Comissão de Análise, a mesma foi objecto da seguinte análise: Primeira e Única: Da firma "Franco Lda" com sede na Avenida da Liberdade, cento e quarenta, dois mil quinhentos e vinte Serra D'El-Rei. Para uma melhor análise das matérias primas que integram a proposta acima referida, solicitou-se ao Ecónomo desta Câmara Municipal parecer acerca dos mesmos, o qual foi prestado por informação escrita no passado dia treze do corrente mês. Analisou-se a proposta sendo parecer desta Comissão de Análise, conjugado com o parecer do Ecónomo desta Câmara Municipal, que se poderá adjudicar à firma "Franco Lda" o fornecimento contínuo de areias de construção para ao ano de mil novecentos e noventa e nove, nas seguintes quantidades e preços unitários: Quinhentas toneladas de Areia Fina Amarela - setecentos escudos por tonelada; Mil toneladas de Areia Média Lavada - mil e cinquenta escudos por toneladas e quinhentas toneladas de Areia fina lavada - mil e cem escudos por tonelada. Este relatório será presente em próxima reunião da Câmara Municipal, o qual vai ser assinado pelos membros desta Comissão de Análise."-----

A Câmara após análise do Relatório apresentado deliberou por unanimidade aprová-lo e adjudicar a Franco Lda, pelos valores apresentados, com base no número quatro do artigo sexagésimo sétimo do Decreto Lei cinquenta e cinco barra noventa e cinco de vinte e nove de Março, conjugado com os números cento e três e cento e quatro do Código do Procedimento Administrativo, face à existência de um único concorrente. Mais deliberou dispensar de audiência prévia.-----

**AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PLÁSTICAS E DE ESMALTE - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO PRELIMINAR:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Relatório Preliminar apresentado pela Comissão de Análise do procedimento acima referido, aberto por deliberação tomada em reunião de sete de Setembro do corrente ano. O mesmo após ter sido analisado foi aprovado por unanimidade. Deliberado remeter para audiência prévia dos concorrentes.-----



**TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS:** - A Câmara tem necessidade de contratar um Técnico especialista em Instalações Eléctricas que possa resolver a contento todos os problemas daquela área, nos vários departamentos camarários. Assim, foi deliberado por unanimidade, efectuar consultas com vista a um ajuste directo. Mais foi deliberado consultar os seguintes prestadores de serviços, Orlando Jorge Gouveia Jacinto; Almeida & Fragata Lda e Fernando Jorge Vieira Soveral.

**SOLICITAÇÃO DE DÉBITO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:** - Foi presente uma carta de Cristina Maria Bartolomeu Cordeiro, residente em Lisboa e possuidora de uma casa em Amoreira, deste Concelho de Óbidos, solicitando a liquidação do seu débito de consumo de água, no valor de cento e quarenta e três mil novecentos e sessenta e três escudos, em prestações. A Câmara deferiu o pedido efectuado autorizando a liquidação do débito em causa em cinco prestações, acrescidas de juros de mora e custas.-----

**RATIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO DA MÁQUINA CATERPILLAR GIRATÓRIA 320 L:** - Foi presente para ratificação o orçamento da reparação urgente da máquina Caterpillar Giratória Trezentos e vinte L, no valor de quinhentos e quarenta mil escudos mais IVA. A Câmara ratificou o orçamento apresentado, por unanimidade, tendo em atenção a urgência do trabalho, esta, por sua vez devido aos inúmeros trabalhos que estão adstritos à máquina referida.-----

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SOBRAL DA LAGOA - LIBERTAÇÃO DE VERBA:** - Foi presente um ofício da Associação Cultural e Recreativa de Sobral da Lagoa, solicitando à Câmara a libertação da verba de quinhentos mil escudos, atribuída em reunião vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e sete. A Câmara tendo em atenção a obra realizada naquele Organismo, condição essencial fixada na deliberação atrás referida, deliberou por unanimidade libertar o subsídio atribuído.-----

**CENTRO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE OLHO MARINHO:** - Do Centro Social Cultural para o Desenvolvimento do Olho Marinho, foi presente um ofício datado de vinte e cinco de Novembro p.p. solicitando à Câmara um subsídio no valor de oitenta mil escudos para minorar as despesas que aquela Associação irá ter com a participação na EXPO-SOLIDARIEDADE, que terá lugar no mês de Dezembro.-----

A Câmara deliberou por unanimidade conceder o subsídio solicitado e o transporte para a deslocação.-----

**CENTRO SOCIAL CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO OLHO MARINHO:** - Foi solicitado pelo Centro Cultural para o Desenvolvimento do Olho Marinho, a passagem de uma declaração, respeitante ao projecto de construção das instalações - apoio domiciliário, onde declare que a Autarquia apoiará a citada obra. A Câmara analisou o pedido efectuado e deliberou mandar passar a declaração nos moldes em que o tem feito para outras Associações.-----

**AQUISIÇÃO DA CAPELA DE SÃO MARTINHO EM ÓBIDOS - RATIFICAÇÃO DE DESPESAS:** - A Câmara adquiriu recentemente o imóvel denominado “Capela de São Martinho” aos Herdeiros de José Pinto Visconde de Sacavém, pelo valor de dois milhões e quinhentos mil escudos, encontrando-se neste momento em fase de registo a favor do adquirente. No entanto foi necessário proceder à regularização do imóvel antes do mesmo ser adquirido, em virtude do anterior dono não se ter disponibilizado a tal, e a Autarquia ter interesse em tal. Assim foi solicitado ao Escritório do Advogado, Dr. João Lourenço, conhecedor de todo o processo, que se disponibilizasse a tal tarefa. -----

Terminado o processo de aquisição torna-se necessário liquidar todas as despesas tidas com o mesmo, pelo que a Câmara ratificou por unanimidade as ora apresentadas no valor de vinte mil e quatrocentos escudos e autorizou igualmente por unanimidade a liquidação das que eventualmente sejam apresentadas.-----

**LOTES DE TERRENO EM CONTENCIOSO :** - A Câmara tomou conhecimento de que o Banco Totta & Açores moveu execução sumária, contra a “Proturis - Empreendimentos Turísticos SA” e em consequência, haverá venda judicial, no dia dez de Dezembro às dez horas, no Tribunal de Caldas da Rainha, do seguinte - Lote de terreno para construção urbana, sito no Bomsucesso, Bairro da Poça Pequena, freguesia do Vau, designado por lote cinquenta e nove, com a área de setecentos e sessenta e oito metros quadrados, confrontando do norte com o lote cinquenta e oito, a sul com arruamento, a nascente com Proturis e a poente com arruamentos e com lote cinquenta e sete, destacado do artigo quatro da Secção F cinco da matriz cadastral da referida freguesia e descrita no registo predial de Óbidos sob a ficha número zero, zero, trezentos e dezoito barra zero, dois, zero, um, oito nove, inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Vau, sob o artigo mil e cinquenta e oito. E ainda lote de

terreno para construção urbana sito no Bom Sucesso, freguesia de Vau, designado por lote sessenta e dois com a área de mil e quinhentos metros quadrados, confrontando do norte, sul, nascente e poente com "Proturis" destacado do artigo quatro, secção F - quatro da matriz da referida freguesia e descrito no Registo Predial de Óbidos sob a ficha número zero, zero, duzentos e cinquenta traço zero, um, zero, novecentos e oitenta e oito, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vau sob o artigo mil duzentos e dezoito. A venda será por proposta em carta fechada, cujo valor será acima de setenta por cento de dois milhões e quinhentos mil escudos, para o primeiro lote e de três milhões de escudos para o segundo lote. A Câmara deliberou por unanimidade estar interessada na aquisição, delegando no Senhor Presidente da Câmara a competência para apresentar em carta fechada as propostas, cujo preço ele considere justo.-----

**PROCESSO Nº 324/94 - TRIBUNAL JUDICIAL DE CALDAS**

**DA RAINHA:** - O Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes deu conhecimento à Câmara da sentença do Tribunal Judicial da Comarca de Caldas da Rainha, do processo em epígrafe, onde é determinado o arquivamento dos autos.-----

**INFORMAÇÃO:** - Para informação foram presentes duplicados das requisições números dois mil duzentos e quarenta e dois a dois mil duzentos e cinquenta e dois e dois mil duzentos e cinquenta e quatro a dois mil trezentos e noventa e quatro devidamente classificadas orçamentalmente no valor de Esc: nove milhões quinhentos sessenta e sete mil setecentos e doze escudos.-----

A fim de ser ratificada a respectiva despesa foi presente à reunião uma relação de facturas no valor de dois milhões seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e seis escudos.-----

A Câmara ratificou a despesa apresentada por unanimidade.-----

**RESUMO DE TESOURARIA:** - Foi presente para conhecimento o Resumo de Tesouraria número duzentos e trinta e dois datado de três de Dezembro corrente, que apresentou o saldo de setenta e cinco milhões setecentos e noventa mil novecentos e oitenta seis escudos.-----

**DOCUMENTOS DE DESPESA:** - Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento números dois mil setecentos e oitenta e dois a dois mil oitocentos setenta e seis, no valor de quarenta e sete milhões trezentos quarenta mil sessenta e dois escudos.-

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

**SOCURTURIS LDA - SENTENÇA DO S.T.A.:** - A Câmara tomou conhecimento da sentença do processo duzentos e oito barra noventa e cinco onde são intervenientes a Socurturis - Compra e Venda de propriedades Lda e a Câmara Municipal de Óbidos, onde é negado provimento ao recurso interposto por aquela.-----

**INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO:** - Apesar da presente reunião não ser pública, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a presença do Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro, face à urgência dos assuntos a tratar.-----

Esteve presente na reunião o Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro, que iniciou por solicitar à Câmara, auxílio para a colocação de numeração nas habitações dentro da Vila. A inexistência daquela origina muitas vezes a devolução de correspondência.-----

A esta questão o Sr. Presidente da Câmara informou que o Projecto da Sinalética para a Vila de Óbidos, contempla este aspecto, pelo que se deve aguardar a apresentação do mesmo. Deliberado consultar o Centro Português de Design, afim de saber quais as seus projectos sobre este assunto.-----

Interviu novamente o Presidente da Junta de Freguesia solicitando á Câmara auxílio na escolha do local onde deve ser colocado o antigo “cilindro”, peça considerada histórica. -----

Após algum debate sobre este assunto, a Câmara autorizou por unanimidade a colocação daquela peça na Rotunda da Sra. da Memória, à entrada da Vila de Óbidos.-----

Por último aquele Membro Autárquico solicitou à Câmara uma maior atenção sobre a jardinagem na Vila de Óbidos, que se encontra um pouco descurada.-----

Após algum debate sobre este assunto e face à inexistência de pessoal afecto à área da jardinagem, foi deliberado por unanimidade abrir concurso para trabalhos de jardinagem intra e extra muralhas.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e quinze minutos, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março. E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, Oficial Principal, lavrei esta acta que também vou assinar.-----

